

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2023

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023

OBJETO: - Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais, acessórios, equipamentos de informática, relógio ponto biométrico, leitor de código de barras, aparelhos de celular, smartphones e outros para atender as necessidades dos diversos setores desta autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 061/2023 os seguintes esclarecimentos recebido via e-mail na data de 12/09/2023 às 16:47 horas:

QUESTIONAMENTO:

Prezada Ilma. Sra. Pregoeira,

Boa tarde!

Vimos tempestivamente conforme item 22.7 do Edital do Pregão supracitado e conforme legislação, para expor nosso Pedido de esclarecimento.

Referente aos LOTE 18 – (Item 20) e LOTE 19 – (Item 21) questionamos:

Em ambos os itens consta “ARMAZENAMENTO MINIMO DE 02 TERABYTE POR HD”. Está sendo solicitado HD? Será necessário ofertar HD de 2TB em ambos os itens?

Desde já agradecemos atenção.

Att.

ESCLARECIMENTO:

1) Em resposta ao questionamento segue resposta do Setor de Informática:

Prezados(as),

No LOTE 18 – (Item 20) e LOTE 19 – (Item 21), não está incluso a compra de HD de 2TB, somente a capacidade de armazenamento no GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR), o HD está sendo licitado no Lote 020 (item 22).

Atenciosamente,



Alex Lourenço de Oliveira
T.I. do DEMSUR
Departamento Municipal de Saneamento Urbano - Muriaé- MG.
Tel.: (32)3696-3462
E-mail: alex.lourenco@demsur.com.br
www.demsur.com.br



O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao> e na plataforma BNC, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.”

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 14/09/2023



**Pedro Paulo de Andrade Cavalher
Diretor Administrativo e Financeiro**